



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO - PROPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E RELAÇÕES ÉTNICO-
RACIAIS
CAMPUS SOSÍGENES COSTA – PORTO SEGURO

EDITAL 02/2019.

PROCESSO SELETIVO DE ALUNO/A REGULAR PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL, CAMPUS SOSÍGENES COSTA/PORTO SEGURO, PARA INGRESSO NO ANO DE 2019

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público e estabelece as normas para o processo seletivo para o preenchimento das vagas no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais, do Instituto de Humanidades, Artes, e Ciências, Campus Sosígenes Costa, em conformidade com o disposto nas Normas Complementares para Programas de Terceiro Ciclo da Universidade Federal do Sul da Bahia e do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Relações Étnico-Raciais (PPGER).

1. DO PÚBLICO ALVO E OBJETIVOS

O PPGER é curso direcionado para a formação continuada dos profissionais da educação formal e não formal, e para pessoas interessadas nas questões do ensino em espaços formais e não formais. O foco do programa é a pesquisa aplicada a área do ensino, bem como a garantia da problematização das leis 10639/2003 e 11.645/2008, assim como o plano nacional das diretrizes curriculares para educação das relações raciais e o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira.

2. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

2.1. O Mestrado Profissional em Ensino e Relações Étnico-Raciais oferecerá 14 vagas numerárias e 02 vagas supranumerárias, destinadas a estudantes estrangeiras/os. As vagas estão divididas conforme tabela abaixo:

Categorias	Vagas
AC – Ampla concorrência	1
L1 – Profissionais da educação (independente de autodeclaração)	1
L2 – Profissionais da educação autodeclarada (o) Negra(o), Quilombola, Cigana (o) ou Indígena	6
L3 – Autodeclarada (o) Negra(o), Quilombola, Cigana (o) ou Indígena	2
L4 – Pessoas com Necessidades Especiais	1
L5 – Pessoas Trans (Travestis, transexuais ou transgêneras)	1
L6 – Vaga supranumerária para estrangeira(o), prioritariamente de origem de países africanos	1
L7 – Vaga supranumerária para estrangeira(o), prioritariamente de origem de países latino-americanos.	1

2.1.1. No caso de não preenchimento das vagas numerárias reservadas de cada categoria, as vagas remanescentes serão preenchidas pelas/os candidatas/os pertencentes a outras categorias na seguinte ordem de preferência: L2, L3, L4 e L5

2.1.2. O PPGER/CSC não tem obrigatoriedade, findo o processo seletivo, de ocupar todas as vagas oferecidas neste processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO

3.1. Poderão se inscrever para a seleção de Mestrado os/as portadores/as de diploma de cursos superiores reconhecidos pelo MEC ou que sejam concluintes até o prazo de matrícula estabelecido neste Edital.

3.2. Poderão se inscrever para a seleção de Mestrado Profissional portadores/as de diplomas de Graduação emitido por instituições em outros países.

3.2.1. Em caso de aprovação de pessoas portadoras de diplomas emitidos por instituições de outros países, a matrícula definitiva ficará condicionada à apresentação de documento de revalidação por IES no Brasil, acolhidos os prazos e as determinações legais em vigor.

3.3. A/O candidata/o deverá preencher a ficha de Inscrição disponível no edital do PPGER/CSC, especificando a categoria para a qual concorre, a Linha de Pesquisa pretendida e três sugestões de orientação no rol de docentes do PPGER/CSC, segundo quadro abaixo, que não serão necessariamente atendidas, observando os procedimentos padrão e incluindo a documentação constante no Item 3.3.2.

Docente	Currículo Lattes
Alexandre Fernandes	http://lattes.cnpq.br/8309021430364979 Gênero; Diferença; Epistemologia; Terreiros, Literatura negra; Mitologia
Edson Machado de Brito	http://lattes.cnpq.br/0433710450942228 Educação escolar indígena; Literatura indígena; Ritos; Mitologia indígena; Tradições indígenas e educação
Eliana Povoas Pereira Estrela Brito	http://lattes.cnpq.br/0572622904873157 Currículo e diferença; Currículo e culturas; Políticas curriculares e relações Étnico-Raciais; Formação de professores para a educação básica.
Fabia Barbosa Ribeiro	http://lattes.cnpq.br/2055857582251511 Ensino de História da África; Escravidão; História do negro no Brasil; Educação para as relações étnico-raciais; Herança intelectual negra; Livros didáticos e saberes negros
Idalina Maria Almeida de Freitas	http://lattes.cnpq.br/2990853471289997 Escravidão; Processos de Resistência; Corpos, corporeidade; Mulheres negras e intelectualidade; Decolonialidade
Joceneide Cunha dos Santos	http://lattes.cnpq.br/1288315938800671 Gênero; Escravidão; Crianças escravas; Famílias escravas; Mulheres escravas; Literatura e história; Cinema africano; Manifestações afro-culturais e história da cultura afro-brasileira
Maria Aparecida Oliveira Lopes	http://lattes.cnpq.br/4735378778437388 Descolonização dos saberes; Arte e cultura africana e da diáspora; povos tradicionais; Comunidades quilombolas, de terreiro; Educação para as relações Étnico-Raciais; identidades ; gênero; mestiçagem.

3.3.1. A ficha de inscrição é preenchida manualmente e os documentos do item 3.3.2 serão enviados para o e-mail dpg@ufsb.edu.br, **informando no título da mensagem o termo “Edital PROPPG 02/2019”**.

3.3.2. A/O candidata/o deverá anexar cópia dos itens abaixo ao seu processo de inscrição, que é GRATUITO:

- a) Documento de identidade ou Passaporte para candidatas/os estrangeiras/os;
- b) CPF ou documento de identidade em que conste esse número
- c) Diploma de Graduação ou declaração da instituição de que concluirá até a data prevista para matriculas no curso;
- d) Histórico Escolar da Graduação;
- e) Currículo Lattes atualizado, com especial cuidado no preenchimento do resumo de apresentação;
- f) Projeto de Pesquisa-Intervenção;
- g) Autodeclaração da/o candidata/o às vagas reservadas segundo as categorias L2, L3, L4 e L5;
- h) Comprovante de vínculo empregatício para candidatas/os às vagas L1 e L2;
- i) As/Os candidatos/as com deficiência, concorrentes ou não às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), devem, no momento da inscrição, informar e indicar os equipamentos ou tecnologias assistivas necessários para sua participação no processo seletivo no campo observações.

3.3.3. As/Os candidatas/os inscritas/os que se encontrarem na situação prevista na Letra c), do Item 3.3.2, acima, se for aprovado/a, a matrícula definitiva ficará condicionada à apresentação de documento que comprove a efetiva conclusão da graduação até o último prazo para a matrícula. Caso não haja comprovação no prazo estabelecido, a/o candidata/o perderá a vaga, que poderá ser preenchida pelo/a próximo/a classificado/a.

3.3.4. O PPGER/CSC não se responsabilizará por inscrições não registradas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais da UFSB, campus Sosígenes Costa, constará de:

4.1. Primeira etapa: Projeto de Pesquisa-Intervenção, com as características abaixo discriminadas, tem caráter classificatório. Nesta etapa duas/dois docentes, membros da banca, avaliam o projeto e lançam duas notas a serem somadas e divididas por dois para estabelecer uma média para fins classificatórios. Havendo disparidade nas notas dos avaliadores recorre-se a avaliação de um terceiro membro das bancas. Para este caso, consideram-se as notas maiores para se produzir a média.

4.1.1. O projeto de pesquisa-intervenção deverá ser relacionado a uma das linhas e projeto de pesquisa do PPGER, evidenciando conhecimento das questões teóricas e metodológicas envolvidas, com extensão máxima de 10 (dez) laudas (excluindo referências bibliográficas).

4.1.1.1. O projeto de pesquisa-intervenção deverá conter: tema, justificativa; revisão da bibliografia; definição do problema da investigação-ação; procedimentos de pesquisa-intervenção; produto final a ser produzido; resultados esperados e referências bibliográficas (apenas autores citados no texto).

4.1.1.2. O formato do projeto de pesquisa-intervenção deverá ser em tamanho A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5, margem superior e inferior de 2,5 centímetros, margens laterais de 2,0 centímetros, devendo ser encaminhado em formato PDF.

4.1.1.3. São critérios de avaliação desta etapa:

- a) Capacidade de interlocução com conceitos e autores, articulação e exposição de ideias;
- b) Vinculação das ideias com uma das Linhas e um dos Projetos de Pesquisa do Programa;
- c) Clareza na redação, coerência, coesão, objetividade e sequência lógica;
- d) Correção gramatical e ortográfica.

4.2. Segunda Etapa: Entrevista. A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, inclui defesa e arguição em relação ao Projeto de Pesquisa-Intervenção apresentado pela/o candidata/o, interesse e disponibilidade para o curso, além de avaliação de trajetória acadêmica e profissional registrada no *Curriculum Lattes*.

4.2.1. A entrevista de cada candidata/o classificada/o terá duração máxima de até 40 minutos, podendo a/o candidata/o utilizar até 15 minutos para sua exposição inicial, sendo os 25 minutos adicionais utilizados para arguição por parte das/os examinadoras/es e respostas da/o candidata/o.

4.2.2. A arguição acerca do Projeto de Pesquisa considerará:

- a) domínio do tema e delimitação do objeto de estudo;
- b) fundamentação teórica e metodológica;
- c) relação do Projeto com uma das Linhas de Pesquisa do Programa;
- d) coerência na argumentação das ideias;

e) vinculação do Plano ou Projeto à trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a, conforme registro no Currículo Lattes.

4.2.3. Após exposição e arguição as/os membras/membros da Comissão de Seleção atribuirão notas individuais à/ao candidata/o, que terão como referência valores constantes do barema elaborado para esta finalidade. Entende-se como barema as notas estabelecidas por dois membros da banca, que serão somadas e divididas por dois para produzir a média da primeira etapa.

4.2.4. Para maior segurança da/o candidata/o e da Comissão de Seleção, a entrevista será integralmente gravada.

4.2.5. A nota final dessa etapa consistirá na média aritmética das avaliações das/os membras/os da Comissão de Seleção.

4.2.6. As/Os candidatas/os que não obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco) na entrevista serão eliminadas/os do processo seletivo.

4.2.7. As entrevistas serão realizadas no Campus Sosígenes Costa da UFSB.

4.2.8. As/Os candidatos/as residentes no exterior poderão ser entrevistadas/os por meio eletrônico previamente definido e agendado, conforme solicitação da candidata/o pelo e-mail dpg@ufsb.edu.br.

4.3. O resultado final do processo seletivo para o PPGER/CSC será divulgado no site do PPGER, conforme cronograma, em lista de ordem decrescente e por categoria de concorrência, conforme especificado neste Edital.

4.3.1. O resultado final de classificação será a média aritmética simples das notas atribuídas às 02 etapas deste processo seletivo.

4.4. A exigência e comprovação de proficiência em línguas estrangeiras ocorrerá, para as/os candidatas/os aprovadas/os neste processo seletivo, no decorrer do curso. As/Os discentes do PPGER terão um prazo de quatro quadrimestres para aprovação da proficiência.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído dos eventos enumerados abaixo, seguindo o calendário abaixo discriminado:

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO	
EVENTOS	DATA/PRAZO
Publicação Edital	12/03/19

Inscrição	12/03/2019 a 05/04/2019
Divulgação de inscrições homologadas	07/04/19
Prazo para recurso da homologação das inscrições	11/04/19
Divulgação do resultado da Primeira Etapa – Projeto de Pesquisa-Intervenção	23/04/19
Prazo para Recursos	25/04/19
Segunda Etapa- Entrevista	06 a 10/05/2019
Publicação do resultado final	17/05/19
Prazo para Recursos	19/05/18
Matrícula dos/as aprovados/as	27/05/18
Início das Aulas	27/05/19

5.2. DA MATRÍCULA

A matrícula das/os aprovadas/os no processo seletivo será efetivada na Secretaria Acadêmica do Campus Sosígenes Costa, no dia 27 de maio de 2019, situada à Rodovia Porto Seguro – Eunápolis-BA, BR-367 – km 10, em horários a serem divulgados no Edital de Resultado Final deste processo seletivo.

5.2.1. Para proceder à matrícula, a/o candidata/o aprovada/o deverá apresentar os originais e cópias dos documentos listados abaixo:

- a) Documento de identidade com número de CPF ou Passaporte para candidatas/os estrangeiras/os;
- b) Diploma de graduação ou Certificado de Conclusão de Curso;
- c) Histórico escolar do curso de graduação;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- e) Comprovante de estar em dia com o alistamento militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- f) Autodeclaração da/o candidata/o às vagas reservadas segundo as categorias L2, L3, L4, L5 e L6.
- g) Comprovante de vínculo empregatício para candidatas/os às vagas L1 e L2
- h) Laudo médico que ateste deficiência física autodeclarada.

5.2.2. A/ O candidata/o que deixar de se matricular no período previsto perderá a vaga. Ocorrendo impedimentos, desistência ou perda de prazo de matrícula por parte de candidatas/os aprovadas/os, poderá ocorrer segunda chamada de candidatas/os classificadas/os.

6- CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPGER. Informações e dúvidas sobre o processo seletivo devem ser feitos à Comissão de Seleção no e-mail dpg@ufsb.edu.br.

Itabuna, 12 de março de 2019.



ROGERIO HERMIDA QUINTELLA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Indígena ()

L4 – Pessoas com Necessidades Especiais ()

L5 – Pessoas Trans (Travestis, transexuais ou transgênera) ()

L6 – Vaga supranumerária para estrangeira(o), prioritariamente,
de origem de países africanos ()

L7 – Vaga supranumerária para estrangeira(o), prioritariamente, de origem de países
latino-americanos ()

Título do projeto-intervenção:

Linha de pesquisa pretendida:

1-pós-colonialidade e fundamentos das relações étnico-raciais ()

2-relações étnico-raciais, interculturalidades processos de ensino-aprendizagem ()

Sugestão de orientação:

1.

2.

3.

Local e data

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO II

II FORMULÁRIO- L2 ,L3

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu (nome de registro e nome indígena, se tiver ambos)
_____, RG nº.
_____, CPF n o. _____ declaro meu
pertencimento ao povo indígena _____, com o fim específico de
atender ao EDITAL do Processo Seletivo de Aluno/a Regular para Preenchimento de Vagas
do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico Raciais, Curso de Mestrado
Profissional, para Ingresso no Ano de 2019, da Universidade Federal do Sul da Bahia,
Campus Sosígenes Costa. Declaro, ainda, que estou ciente de que, se for detectada falsidade
na declaração, estarei sujeita/o à negativa de matrícula, ou, se matriculada/o, exclusão do
PPGER e às penalidades previstas em lei.

Local:

Data: __/__/2019

Assinatura da/do candidata/o:

Local e data: _____

Assinatura da/do candidata/o: _____

ANEXO III – L2, L3

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA OU CIGANA

Eu _____,
RG _____, CPF _____, declaro minha
identidade quilombola/cigana e pertença à comunidade de/da

_____, com o fim específico
de atender ao edital do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Alunas/os
Regulares do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais, Curso de
Mestrado Profissional, com Ingresso no Ano de 2019, da Universidade Federal do Sul da
Bahia, Campus Sosígenes Costa. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade
na declaração, estarei sujeita/o à negativa de matrícula, ou, se matriculada/o, exclusão do
PPGER, e às penalidades previstas em lei.

Local e data: _____

Assinatura da/do candidata/o: _____

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA: PRETA OU PARDA – L2, L3

Eu _____,
RG _____, CPF _____, declaro minha identidade negra, () preta/o ou () parda/o (marcar), com o fim específico de atender ao do edital do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Alunas/os Regulares do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais, Curso de Mestrado Profissional, com Ingresso no Ano de 2019, da Universidade Federal do Sul da Bahia, Campus Sosígenes Costa. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o à negativa de matrícula, ou, se matriculada/o, exclusão do PPGER, e às penalidades previstas em lei.

Local e data: _____

Assinatura da/do candidata/o: _____

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO – L5

Eu _____
_____, RG _____, CPF _____, declaro
minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender
ao Edital do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Alunas/os Regulares do
Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais, Curso de Mestrado
Profissional, com Ingresso no Ano de 2019, da Universidade Federal do Sul da Bahia,
Campus Sosígenes Costa. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na
declaração, estarei sujeita/o à negativa de matrícula, ou, se matriculada/o, exclusão do
PPGER, e às penalidades previstas em lei.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição
é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de
outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução 19/2015 do Conselho
Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Local e data: _____

Assinatura da/do candidata/o: _____

